

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 111/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 06, Pregão Presencial nº. 03/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HUMBERTO RIBEIRO NASCIMENTO OLIVEIRA, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 695.443.446-91, já anteriormente denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa HUMBERTO RIBEIRO NASCIMENTO OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Chico, nº 264, Nossa Senhora das Graças, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.385.656/0001-16, neste ato representada pelo sócio Sr. Humberto Ribeiro Nascimento Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.647.016-07, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço diário do Contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos.

1.2 O realinhamento de preço se dá em função de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando o reajuste do preço do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço diário, que vigorará com o realinhamento a partir desta data, é o abaixo apresentado:

| N° DO ITEM/ ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO E LINHA | ITINERÁRIO | Valor Unitário Atual (R\$) | Valor Unitário Com Realinhamento (R\$) |
|---|--|-------------------------------------|--|
| 04 – linha 04 - Veículo com capacidade para 15 lugares, com o trajeto para todas as escolas da sede do município, com 42 km de asfalto, 82 km de chão, totalizando 124 km | Itapecerica Barreiro de Cima Barreiro de Baixo | 342,04 | 327,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: Ficha **FICHA 435** - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo il segão I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica. Spean





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 01 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: HUMBERTO RIBEIRO NASCIMENTO OLIVEIRA

CNPJ nº 29.385.656/0001-16

Humberto Ribeiro Nascimento Oliveira

REPRESENTANTE LEGAL CPF/MF nº 093.647.016-07

> Visto: Dr. Welton Vieira Leão OAB/MG 78.610 Assessor Jurídico